

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

RESOLUÇÃO DE Nº 0010/93

"FIXA OS VENCIMENTOS PARA OS VEREADORES DURANTE O PERÍODO DA CONSTITUINTE MUNICIPAL".

Faço saber que a Câmara Municipal de Urupá, aprovou e eu NADIR JACOB SALDANHA, na qualidade de seu Presidente Promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Considerando que no período da Constituinte Municipal os Senhores Vereadores terão duas reuniões semanais de 08 (oito) horas de duração cada.

Artigo 2º - Fica fixado os vencimentos de direito a cada Vereador o mesmo a ser percebido durante o Mês de junho de 1.993, com 25% sobre o mesmo.

Artigo 3º - A Presidência da Constituinte Municipal, perceberá o valor de verba de representação igual ao do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de Junho de 1.993.

URUPÁ-RO., 28 de Junho de 1.993.

APROVADO (A)


Nadir Jacob Saldanha